



## INDICAÇÃO N.º 58/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*Lucas Dias*  
Secretário

O Vereador **Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude novamente - assim como indicado no dia 24 de janeiro de 2025 pelo **Vereador João Alessandro Port Silveira** - métodos para que ocorra a diminuição da velocidade de veículos na **Rua Dr. Rui Vianna Rocha**, localizada no Bairro **Ulisses de Abreu**, possuindo o seguinte CEP: 95686-750. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo de possíveis métodos para redução de velocidade dos veículos, e com os métodos criados, a implementação dos mesmos.

### JUSTIFICATIVA

Sendo esta a seguinte justificativa: Aprimorar os métodos de controle de velocidade na **Rua Dr. Rui Vianna Rocha**, assim melhorando o trânsito e o cotidiano dos munícipes, reduzindo significativamente a problemática que envolve a falta desse controle, sendo uma delas a segurança.

Essas melhorias são fundamentais para garantir o conforto e a segurança das pessoas que tem a Rua como rota, sendo por meio de veículos ou pedestres.

Canela, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS DE AZEVEDO DIAS  
Data: 25/02/2025 13:41:18-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

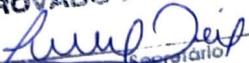
§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N.....59/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE

  
Lucas de Azevedo Dias  
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude de forma detalhada qual a melhor forma de reduzir a velocidade e aumentar a segurança no trânsito onde ligam-se as ruas: Santa Teresinha, Chapadão e Borges de Medeiros, esta é uma intersecção de 6 vias, vias estas de acesso rápido aos bairros: Santa Teresinha, Alpes Verdes e Chapadão. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo de possíveis métodos para redução de velocidade dos veículos, como rótulas - deve-se fazer uma análise detalhada sobre o assunto para que ocorra o aumento da segurança de forma contínua e eficaz - e com os métodos decididos, a implementação dos mesmos.

#### JUSTIFICATIVA

Sendo esta a seguinte justificativa: Aprimorar os métodos de controle de velocidade e segurança, assim melhorando o trânsito e o cotidiano dos municípios, essas melhorias são fundamentais para garantir o conforto e a segurança das pessoas que têm as ruas como rota, sendo por meio de veículos ou pedestres.

Canela, 27 de fevereiro de 2025.

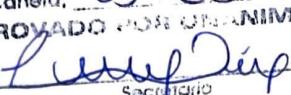
 Documento assinado digitalmente  
LUCAS DE AZEVEDO DIAS  
Data: 27/02/2025 09:25:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.  
§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.  
§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N 60/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05 / 03 / 25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de instalar **vestiários container** no Campo da Celulose, com o objetivo de proporcionar melhor estrutura para os projetos esportivos em andamento e para futuras competições realizadas no local. As ações recomendadas incluem:

- Aquisição e instalação de vestiário container com divisões para equipes e árbitros, garantindo conforto e privacidade;
- Infraestrutura básica com iluminação, ventilação, chuveiros e sanitários para atender aos atletas e comissão técnica;
- Adequação do espaço ao redor dos vestiários, visando facilitar o acesso e garantir a segurança dos usuários.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação busca incentivar e fortalecer o esporte local, proporcionando melhores condições para os atletas e equipes que utilizam o Campo da Celulose. Atualmente, o local não dispõe de estrutura adequada para que jogadores e participantes de eventos esportivos possam se trocar, guardar pertences e se preparar adequadamente para treinos e competições.

A instalação dos vestiários container permitirá maior organização e profissionalismo nos eventos, incentivando a realização de torneios e ampliando o alcance dos projetos esportivos que já acontecem no espaço. Além disso, essa melhoria beneficiará diretamente crianças, jovens e adultos que utilizam o campo regularmente, promovendo o esporte e a inclusão social.

Diante da relevância da proposta, solicitamos que esta indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 27 de fevereiro de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



INDICAÇÃO N.º 61/2025.

Ao Exmo. Sr.

**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**

Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/2025  
APROVADO POR  
*Luiz Felipe Caputo Taulois*  
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de incluir nas placas de identificação das ruas do município o Código de Endereçamento Postal (CEP) específico de cada via pública. As ações recomendadas incluem:

- Atualização das placas de identificação das ruas para incluir o CEP correspondente;
- Sinalização padronizada e de fácil leitura, garantindo maior acessibilidade e identificação para moradores, visitantes e prestadores de serviços;
- Divulgação junto à população sobre a nova padronização, auxiliando na adaptação às mudanças nos endereços.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa facilitar a localização e o envio de correspondências no município de Canela, considerando que recentemente houve uma alteração no sistema de CEPs, passando cada rua a possuir um código individual.

Essa mudança, embora benéfica para a organização dos serviços postais e logísticos, ainda gera dúvidas para moradores, empresas e visitantes, especialmente aqueles que dependem de entregas, cadastros e serviços que exigem o CEP correto. A inclusão dessa informação diretamente nas placas das ruas tornará o acesso a esses dados mais prático e eficiente, reduzindo erros e otimizando o atendimento postal na cidade.

Diante da relevância da proposta, solicitamos que esta indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 26 de fevereiro de 2025.

*Luiz Felipe Caputo Taulois*  
Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N ...621/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*Luiz Caputo*  
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, analise a possibilidade de **montar uma equipe específica para a realização de atendimentos domiciliares** no município, garantindo assistência médica e de enfermagem a pacientes com dificuldades de locomoção. As ações recomendadas incluem:

- Formação de uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas para atendimento domiciliar;
- Aquisição de equipamentos e insumos necessários para a realização dos atendimentos em domicílio;
- Estabelecimento de um cronograma de visitas domiciliares, garantindo atendimento contínuo e de qualidade.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa ampliar o acesso à saúde para os moradores de Canela que, por questões de saúde ou limitações físicas, encontram dificuldades para se deslocar até as Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Muitas dessas pessoas necessitam de acompanhamento médico regular, curativos, aplicação de medicações, entre outros serviços essenciais, mas enfrentam barreiras para chegar até uma unidade de atendimento.

A criação de uma equipe específica para atendimentos domiciliares proporcionará mais dignidade e conforto a esses pacientes, ajudando a evitar o agravamento de doenças e a necessidade de internações hospitalares. Além disso, essa ação fortalecerá a atenção básica e contribuirá para a redução da sobrecarga nos serviços de urgência e emergência do município.

Diante da relevância da proposta, solicitamos que esta indicação seja apreciada e atendida pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 27 de fevereiro de 2025.

  
**Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N ...63/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/25  
APROVADO PONTO DE ORDEM DA DIADE

Luis Felipe Caputo Taulois

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de **ampliar e dividir salas de atendimento** na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro São Luiz, garantindo um melhor aproveitamento do espaço e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à população. As ações recomendadas incluem:

- Instalação de portas compatíveis com as divisórias que serão implementadas, assegurando privacidade e segurança nos atendimentos;
- Avaliação da estrutura para garantir o isolamento acústico e adequado funcionamento dos novos espaços;
- Agilidade na execução do serviço para que as novas salas sejam utilizadas o quanto antes.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação busca garantir **ampliar e otimizar os espaços da UBS do bairro São Luiz**, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e mais conforto aos pacientes. Com o aumento da demanda pelos serviços da unidade, a criação de novas salas permitirá um atendimento mais eficiente, reduzindo o tempo de espera e melhorando a organização dos serviços.

Diante disso, solicitamos a apreciação e atendimento desta indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Canela, 27 de fevereiro de 2025.

  
Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



## INDICAÇÃO N.....64./2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulols**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/02/2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo instale câmeras públicas de segurança nas ruas Curt Mentz e Godofredo Raymundo, aumentando a segurança dos moradores e visitantes dos Morros Pelado, Queimado e Dedão, além de identificar e impedir o descarte incorreto de rejeitos em via pública. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo e instalação de câmeras públicas de segurança.

### JUSTIFICATIVA

Sendo esta a seguinte justificativa: Implementar métodos de segurança para os moradores e visitantes, além de cessar o descarte incorreto de lixo em via pública por meio de identificação dos responsáveis deste descarte irregular, melhora a qualidade de vida que a cidade oferece, além de auxiliar no combate à irresponsabilidade e indiferença aos cuidados com a cidade, sociedade e natureza, pois fazemos parte de todas elas.

Canela, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS DE AZEVEDO DIAS  
Data: 28/02/2025 09:50:11-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



## INDICAÇÃO N.º 65/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*Luiz Felipe Caputo Taulois*  
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude a possibilidade de fornecer coleta diária - ou em maior frequência - de resíduos orgânicos principalmente na área central da cidade, colocando em foco a região onde os restaurantes se concentram. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo e implementação de mais frequente coleta de rejeitos orgânicos principalmente na região central da cidade.

### JUSTIFICATIVA

Sendo esta a seguinte justificativa: Na região central da cidade, onde os restaurantes se concentram, há acúmulo de resíduos orgânicos, sendo esse acúmulo uma grande problemática, a produção desse lixo vem da grande demanda gastronômica vinda dos clientes desses restaurantes.

Canela, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**LUCAS DE AZEVEDO DIAS**  
Data: 28/02/2025 09:50:11-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



SESSÃO ORDINÁRIA  
Canele 09 03/25  
APROVADA UNANIMIDADE  
*Luiz Felipe*  
Sessão Unânime

Indicação n.º 46 /2025

Canela, 28 de Fevereiro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

**“Que seja implementado um sistema de iluminação pública mais eficiente na Avenida Osvaldo Aranha, no trecho compreendido entre o comércio da Estação Campos de Canella até a altura da Travessa da Rua Paul Harris”**

<sup>1</sup>Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ver. Luiz Felipe Caputo  
Canela – RS

Moção de  
SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 05/03/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*[Signature]*  
Secretário

O Vereador Antonio Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE PESAR a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Pesar aos familiares de Vitória Paola Schweig da Silveira, falecida no dia 27/02/2025 aos 26 anos.

“Os meus sinceros pêsames. Lamento a sua perda e imagino a dor que agora atormenta seu coração. Mas tenha força e acredite que com o tempo tudo ficará mais fácil. A saudade estará sempre presente, e através dela a memória de quem se foi continuará viva.”

Canela, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos dos Santos  
Vereador - MDB